



RESOLUÇÃO Nº 41 / 2022 - PPGA (11.52.13)

Nº do Protocolo: 23062.049691/2022-34

Belo Horizonte-MG, 27 de setembro de 2022.

Aprova *Ad Referendum* o Regulamento para eleição do coordenador, subcoordenador e dos membros docentes do colegiado do programa de pós-graduação em administração do CEFET-MG ? período de 2023 a 2025

A PRESIDENTE DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar *Ad Referendum* o Regulamento para eleição do coordenador, subcoordenador e dos membros docentes do colegiado do programa de pós-graduação em administração do CEFET-MG ? período de 2023 a 2025.

Art. 2º ? Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 11:15)
LILIAN BAMBIRRA DE ASSIS
COORDENADOR - TITULAR
PPGA (11.52.13)
Matrícula: 1494784

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **41**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **27/09/2022** e o código de verificação: **8c2021f635**



REGIMENTO Nº 4/2022 - PPGA (11.52.13)

Nº do Protocolo: 23062.049703/2022-21

Belo Horizonte-MG, 27 de setembro de 2022.

**REGULAMENTO PARA ELEICAO DO COORDENADOR, SUBCOORDENADOR E DOS MEMBROS
DOCENTES DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DO
CEFET-MG – PERIODO DE 2023 A 2025**

**CAPÍTULO I
INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º – O presente regulamento contém as normas para a realização das eleições do Coordenador, Subcoordenador e dos membros docentes do colegiado do Curso de Mestrado em Administração conforme o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Administração do CEFET-MG (PPGA).

Art. 2º – A eleição será feita por chapas, compostas por um candidato titular e seu respectivo suplente.

Art. 3º – Serão eleitos:

- I. 01 (um) Coordenador de Curso e respectivo Subcoordenador, pertencentes ao corpo docente permanente do PPGA e ao CEFET-MG, escolhidos em eleição direta, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução;
- II. 02 (dois) representantes dos docentes e respectivos suplentes, pertencentes ao corpo docente permanente do PPGA, escolhidos mediante eleição direta, para um mandato de 02 (dois) anos.

Art. 4º – São eleitores:

- I. Todos os docentes credenciados no Curso.
- II. Representante dos alunos, eleito para compor o colegiado.

§ 1º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma chapa.

§ 2º - A listagem contendo os nomes do representante discente e dos docentes aptos a votar será publicada no site do PPGA conforme Cronograma (Capítulo IX).

**CAPÍTULO II
INSCRIÇÃO**

Art. 5º – As inscrições deverão ser realizadas conforme Cronograma (Capítulo IX).

Art. 6º – A inscrição será feita por chapa, por meio do preenchimento do formulário de inscrição presente no Anexo I deste regulamento, com a indicação de titular e suplente.

§ 1º - O formulário de inscrição preenchido deve ser cadastrado na Mesa Virtual do Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos (SIPAC), conforme instruções contidas no Anexo II, e assinado digitalmente pelos dois membros da chapa (titular e suplente).

§ 2º - Deve ser anexada uma foto dos respectivos candidatos ao formulário de inscrição no momento de seu cadastro no SIPAC.

§ 3º - A assinatura do formulário de inscrição pelos candidatos deverá ocorrer dentro do período de inscrição estabelecido no Cronograma (Capítulo IX).

Art. 7º – O número de protocolo gerado pelo SIPAC após o envio do formulário de inscrição ao PPGA será considerado como o comprovante da inscrição.

Parágrafo único – o SIPAC só encaminha o documento à unidade de destino após a efetivação da assinatura de todos os assinantes.

Art. 8º – Os candidatos poderão acompanhar, por meio do SIPAC, a data e o horário de recebimento da ficha de inscrição pelo PPGA.

Art. 9º – As inscrições serão homologadas pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, e a ata de homologação será divulgada no site do PPGA conforme Cronograma (Capítulo IX).

§ 1º - Na ata de homologação das inscrições, as chapas serão identificadas por números (Chapa 1, Chapa 2, e assim por diante).

§ 2º - A atribuição de numeração às chapas obedecerá à ordem de inscrição, considerando-se a data e o horário de recebimento pelo PPGA do formulário de inscrição via SIPAC.

CAPÍTULO III VOTACAO

Art. 10 – A data, o horário e o local da votação constam no Cronograma (Capítulo IX).

Art. 11 – A votação ocorrerá por meio do Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIGEleição).

Parágrafo único – As instruções para a votação por meio do SIGEleição constam no Anexo III deste regulamento.

CAPÍTULO IV APURACAO

Art. 12 – A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral dará início à apuração dos votos logo após o encerramento dos trabalhos de votação.

Art. 13 – Apurados os votos, será publicado o resultado, conforme Cronograma (Capítulo IX).

CAPÍTULO V CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 14 – Será considerada eleita a chapa que obtiver a maioria simples dos votos válidos.

Art. 15 – Havendo empate entre chapas, será considerada eleita a chapa que contiver o(a) candidato (a) titular com maior tempo de magistério efetivo no CEFET-MG.

Art. 16 – Não havendo recurso contra o resultado da eleição, o processo eleitoral será considerado finalizado.

CAPÍTULO VI RECURSOS

Art. 17 – Caberá recurso à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ocorrência do ato recorrido.

Art. 18 – Os recursos deverão ser encaminhados ao PPGA via Mesa Virtual do SIPAC, conforme Cronograma (Capítulo IX) por meio da opção “Documentos” > “Cadastrar documento” > “Recurso”.

Parágrafo único - A assinatura do recurso por(pelos) seu(s) autor(es) deverá ocorrer dentro do período de interposição de recursos estabelecido no Cronograma (Capítulo IX).

Art. 19 – O número de protocolo gerado pelo SIPAC após o envio do formulário de recurso ao PPGA será considerado como o comprovante de sua interposição.

Parágrafo único – o SIPAC só encaminha o documento à unidade de destino após a efetivação da assinatura de todos os assinantes.

Art. 20 – Os recursos serão julgados; e seu resultado, publicado conforme Cronograma (Capítulo IX).

Art. 21 – A decisão dada no recurso será irrecorrível.

CAPÍTULO VII HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 22 – A homologação do resultado final será publicada no site do PPGA imediatamente após a publicação do resultado dos recursos.

CAPÍTULO VIII DISPOSICOES GERAIS

Art. 23 – A impugnação de qualquer das normas contidas neste Regulamento deverá ser dirigida à Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral, por meio de envio ao PPGA de justificativa devidamente assinada, nos prazos e horários estabelecidos no Cronograma (Capítulo IX).

Parágrafo único - A impugnação deverá ser encaminhada via Mesa Virtual do SIPAC, por meio da opção “Documentos” > “Cadastrar documento” > “Recurso”.

Art. 24 – Após o prazo de impugnação das normas deste Regulamento, será publicado o regulamento definitivo conforme Cronograma (Capítulo IX).

Art. 25 – A Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral não se responsabiliza por documentos encaminhados ao PPGA de forma estranha àquela instruída por meio deste regulamento.

Art. 26 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral.

CAPÍTULO IX CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Regulamento	27/09/2022	-	www.ppga.cefetmg.br
Prazo para impugnação das normas deste Regulamento	Até 30/09/2022	Até as 17h59min	https://sig.cefetmg.br/sipac/
Publicação do Regulamento definitivo	03/10/2022		www.ppga.cefetmg.br
Publicação da lista dos eleitores aptos a votar	04/10/2022		www.ppga.cefetmg.br
Inscrição das chapas	04/10/2022	Até as 17h59min	https://sig.cefetmg.br/sipac/

Homologação das inscrições	05/10/2022	-	www.ppga.cefetmg.br
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições	06/10/2022	até as 17h59min	https://sig.cefetmg.br/sipac/
Publicação do resultado dos recursos	07/10/2022		www.ppga.cefetmg.br
Publicação definitiva das inscrições homologadas	07/10/2022		www.ppga.cefetmg.br
Votação	25/10/2022	das 8 às 16h59min	https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/
Publicação do resultado	25/10/2022	-	www.ppga.cefetmg.br
Interposição de recursos contra o resultado	26/10/2022	até as 17h59min	https://sig.cefetmg.br/sipac/
Publicação do resultado dos recursos	27/10/2022		www.ppga.cefetmg.br
Homologação do resultado final	27/10/2022		www.ppga.cefetmg.br

T. A. Patrícia Fonseca de Souza

Presidente da Comissão Coordenadora do
Processo Eleitoral

Prof. Felipe Dias Paiva

Membro da Comissão Coordenadora do
Processo Eleitoral

Sra. Marina Ferreira Lapa de Oliveira

Membro da Comissão Coordenadora do Processo Eleitoral

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 12:44)

FELIPE DIAS PAIVA

PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO

DCSA (11.56.04)

Matrícula: 1671067

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 11:33)

PATRICIA FONSECA DE SOUZA

SECRETARIO - TITULAR

PPGA (11.52.13)

Matrícula: 2137764

(Assinado digitalmente em 27/09/2022 11:10)

Marina Ferreira Lapa de Oliveira

DISCENTE

Matrícula: 20215002170

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4, ano: 2022, tipo: REGIMENTO, data de emissão: 27/09/2022 e o código de verificação: 9e79dcdaca

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A COORDENADOR, SUBCOORDENADOR OU MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO PPGA - PERÍODO 2023 A 2025

CANDIDATURA (marque apenas uma opção)

☐ Coordenador e Subcoordenador

☐ Membro docente do colegiado

TITULAR

NOME:

CPF:

SUPLENTE

NOME:

CPF:

ANEXO II

Instruções para envio do formulário de inscrição via SIPAC

1. Faça login no SIPAC <https://sig.cefetmg.br/sipac/>
2. No canto superior direito da página, clique em “Mesa Virtual”;
3. Na aba “Documentos”, clique em “Cadastrar Documento”;
4. No campo “Tipo de Documento”, selecione “Formulário de Inscrição”;
5. No campo “Natureza do Documento”, selecione “Restrito”;
6. No campo “Hipótese Legal”, selecione “Informação Pessoal Restrita”;
7. No campo “Assunto Detalhado”, digite:
“Candidatura a coordenador e subcoordenador do PPGA” ou
“Candidatura a membro docente do colegiado do PPGA”;
8. No campo “Forma do Documento”, selecione “Escrever documento”;
9. Copie o formulário de inscrição preenchido e cole na área em branco que aparecerá após realizar o passo anterior.

A tela do candidato terá de ficar da seguinte forma:

um documento, informe os dados abaixo e selecione a opção **Continuar >>**.
Para documentos digitais, o sistema só permite o anexo de arquivos cujo formato seja adotado pelo **ePING - Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico**.

DADOS DO DOCUMENTO

Tipo do Documento: * FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Natureza do Documento: * RESTRITO

☐ **Restrito:** cujo teor não deve ser do conhecimento do público em geral, sendo acessados apenas pelas unidades nas quais são tramitados, interessados e assinantes.

Hipótese Legal: * INFORMAÇÃO PESSOAL RESTRITA (Acesso somente pelos servidores das UG envolvidas na tramitação)

Assunto Detalhado: * Candidatura a membro docente do colegiado do PPGA
(1000 caracteres/49 digitados)

Observações:
(700 caracteres/0 digitados)

Forma do Documento: * ☐ Documento Físico ☒ **Escrever Documento** ☐ Anexar Documento Digital

ESCREVER DOCUMENTO

CARREGAR MODELO CARREGAR MODELO UNIDADE

Arquivo ▾ Editar ▾ Inserir ▾ Visualizar ▾ Formatar ▾ Tabela ▾

📄 B I U ✂ 📄 🔍 🔗 🌐 🕒 📅 📁 🗑️ ↺ ↻

ANEXO II

Instruções para envio do formulário de inscrição via SIPAC

(700 caracteres/0 digitados)

Forma do Documento: ☐ Documento Físico ☒ Escrever Documento ☐ Anexar Documento Digital

ESCREVER DOCUMENTO

CARREGAR MODELO CARREGAR MODELO UNIDADE

Arquivo Editar Inserir Visualizar Formatar Tabela

Formatos Parágrafo Fonte Tamanho Palavras Reservadas Referências

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO A COORDENADOR, SUBCOORDENADOR OU MEMBRO DOCENTE DO COLEGIADO DO PPGA - PERÍODO 2021 A 2023

CANDIDATURA (marque apenas uma opção)

☐ Coordenador e Subcoordenador

☒ Membro docente

TITULAR

NOME: testes

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

SUPLENTE

NOME: teste

Palavras: 38

10. No final da página, clique em “Adicionar Assinantes” e em “Minha Assinatura”;
11. Clique novamente em “Adicionar Assinantes” para adicionar a assinatura do outro membro da chapa;
12. Selecione o outro membro da chapa entre os assinantes e clique em “Fechar”;
13. Verifique se os assinantes foram devidamente adicionados;
14. Clique em “Continuar”;
15. No campo “Dados do Arquivo a Ser Anexado”, insira o nome do arquivo: “Foto”;
16. Na descrição, insira o texto “Foto do candidato titular” ou “Foto do candidato suplente”;
17. Clique em “Escolher Arquivo”;
18. Selecione o arquivo em seu computador;
19. Clique em “Anexar”;
20. O arquivo aparecerá em “Arquivos Anexados ao Documento”, conforme ilustração a seguir:

ANEXO II

Instruções para envio do formulário de inscrição via SIPAC

PROTOCOLO > CADASTRAR DOCUMENTO > ANEXAR ARQUIVOS

 • Arquivo anexado com sucesso.

Dados Gerais | **Documentos Anexados** | Interessados | Movimentação Inicial | Confirmação | Comprovante

Neste passo poderão ser anexados arquivos ao documento que está sendo cadastrado. Na parte inferior da página serão mostrados os arquivos incluídos durante sua sessão de cadastramento de documento.

DADOS DO ARQUIVO A SER ANEXADO

Nome do Arquivo: *

Descrição: *

(4000 caracteres/0 digitados)

Arquivo: * Nenhum arquivo selecionado (Formatos de Arquivos Permitidos)

 Visualizar Arquivo  Excluir Documento

ARQUIVOS ANEXADOS AO DOCUMENTO

Nome do Arquivo	Descrição	Arquivo
Foto	Foto do candidato titular	Foto xxx.png

<< Voltar Cancelar Continuar >>

* Campos de preenchimento obrigatório.

Protocolo

21. Repita o processo para anexar a foto do outro candidato;
22. Clique em “Continuar”;
23. Insira o nome do servidor interessado (candidatos da chapa) e clique em “Inserir”;
24. Clique em “Continuar”;
25. No campo “Unidade de Destino”, digite “PPGA” e selecione a opção “Programa de Pós-Graduação em Administração – NG (11.52.13)”;
26. Clique em “Continuar”;
27. Na próxima tela, clique em “Pré-visualizar o Documento”;
28. Revise o documento e a unidade de destino;
29. Clique em “Confirmar”;
30. Aparecerá a mensagem “Documento eletrônico cadastrado com sucesso!”.

ANEXO III

Instruções para votação no SIGEleição



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL



O sistema está acessível no link: <https://sig.cefetmg.br/sigeleicao/>
O eleitor deverá acessar o módulo pela sua Identidade Única – IU (CPF).

Para votar em uma eleição ao qual o servidor/aluno é um eleitor apto, acesse a opção “Votar”

Prezado Eleitor,

A listagem abaixo contém as últimas eleições realizadas no SIGEleição.

Só será possível votar na eleição se você estiver contido no grupo de eleitores habilitados para votar na eleição.

Observação: O resultado da eleição só estará disponível na listagem abaixo após a homologação dos resultados pelos membros do comitê eleitoral até a data definida pelo mesmo comitê.

🔍: Visualizar Resultado Final da Eleição 🗳️: Votar/Visualizar Comprovante de Votação

LISTA DE ELEIÇÕES ABERTAS			
Denominação		Início da Votação	Fim da Votação
eleição 1		01/12/2020 10:15	01/12/2020 10:30
SIMULAÇÃO - Chefia do Departamento X		01/12/2020 11:45	01/12/2020 16:45

Em seguida, selecione a eleição correspondente clicando no botão “Votar” 🗳️

A tela seguinte exibirá os candidatos da eleição selecionada, ordenados por “número de votação”.
Selecione a opção [Entrar na cabine].

Caro(a) Eleitor(a), Você escolheu a eleição SIMULAÇÃO - Chefia do Departamento X. Para que possa participar do processo de votação é necessário Entrar na Cabine. Após entrar na cabine de votação a escolha dos candidatos será pelo Número para Votação. As opções de votação estão listadas abaixo:

CARGOS			
CHEFE DE DEPARTAMENTO			
Foto	Número de votação	Nome	Descrição
	01	Isaac Newton	Isaac Newton
	02	Marie Curie	Marie Curie

A ELEIÇÃO ESTÁ SENDO AUDITADA E O CONTEÚDO DOS VOTOS CRIPTOGRAFADO 🔒

ENTRAR NA CABINE ESCOLHER OUTRA ELEIÇÃO

ANEXO III

Instruções para votação no SIGEleição

Natela seguinte, informe o número do eleitor correspondente, e clique no botão [CONFIRMA].

Após confirmar o voto, o sistema exibirá comprovante de votação.